



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

MINUTA DE CONTRATO  
CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/XXXX, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS .

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Sede, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cargo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, publicada no DOU de xx de XXXXXXX de XXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX, de xx de XXXXXXX de XXXXX, publicada no DOU de xx de XXXXXXX de XXXXX, e competência delegada pela Portaria nº XXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXX, expedida pela (o) XXXXXXXXXXXXXXX, e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 21000.082095/2021-84, referente à Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, Nº xx/xxxx, com fundamento nos moldes da inteligência do art. 75, II, e correlatos da Lei nº 14.133/2021, sendo regido pelas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para realização de teste hidrostático em mangueiras e recarga de extintores de incêndio dos tipos ABC, BC, AP e CO<sub>2</sub> – gás carbônico, que por sua natureza são considerados bens comuns e não continuados, no âmbito das dependências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Inspeção e recarga				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Extintor tipo ABC 06kg	BR0236540	Unidade	156
2	Extintor tipo BC 06kg	BR236544	Unidade	109
3	Extintor tipo CO <sub>2</sub> 06 kg	BR236535	Unidade	63
4	Extintor tipo CO <sub>2</sub> 04 kg	BR236535	Unidade	1
5	Extintor tipo AP 10 litros	BR229805	Unidade	13
Teste hidrostático				
6	Teste hidrostático em mangueira de incêndio	BR250395	-	185

1.2. Nesse instrumento estão vinculados ao Aviso de dispensa e à proposta do fornecedor vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado nas previsões constante no Termo de Referência, com início na data de xx/xx/xxxx e encerramento em XXXXXXXXXX.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O custo estimado da contratação é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme a proposta de Preços (SEI nº XXXXXXXXXXXXXXX).

3.2. A contratação será descrito conforme tabela abaixo:

Inspeção e recarga						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor tipo ABC 06kg	BR0236540	Unidade	156		
2	Extintor tipo BC 06kg	BR 236544	Unidade	109		
3	Extintor tipo CO <sub>2</sub> 06 kg	BR236535	Unidade	63		
4	Extintor tipo CO <sub>2</sub> 04 kg	BR236535	Unidade	1		
5	Extintor tipo AP 10 litros	BR 229805	Unidade	13		
Teste hidrostático						
6	Teste hidrostático em mangueira de incêndio	BR250395	-	185		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do MAPA, conforme descrito:

Projeto Atividade	22101.20122.2105.2000.00001
Plano Interno	OPERCGLI
Elemento de Despesa	33390.30.25

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

8.2. **O prazo de execução dos serviços será de 12 meses.**

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e [Aviso de Dispensa Eletrônica](#).

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses [previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e [no Aviso de Dispensa Eletrônica](#).

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão [pela Lei nº 14.133/21](#).

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo [as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato no prazo previsto [na Lei nº 14.133/21 e demais normas](#).

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo de Contrato, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

*(assinado digitalmente)*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal da **CONTRATANTE**

*(assinado digitalmente)*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **EDSON MARQUES FILHO, CHEFE DE DIVISÃO**, em 18/03/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20666567** e o código CRC **83A7F7B6**.